

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2017.

(Do Sr. Nelson Pellegrino)

Revoga a Lei 13.467, de 3 de julho de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei 13.467, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma anti-trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional, através da Lei 13.467, de 3 de julho de 2017, é o maior retrocesso dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras na história brasileira, desde a aprovação da CLT, em 1943.

Em várias de suas disposições, por fim, a Lei 13.467 prejudica gravemente os direitos da maioria do povo brasileiro, aquele que vive no andar de baixo, sobrevivendo com muito esforço e sem privilégios, esforçando-se cada dia para subsistir. São muitos direitos perdidos em nome da ânsia de lucro dos setores econômico.

É, portanto, uma lei ilegítima na sua origem antidemocrática, injusta em suas consequências, contrária às garantidas constitucionais e vil por suas intenções.

Os defensores da reforma dizem que ela servirá para aumentar o emprego, porém, além dos custos sociais gigantescos, não há precedente de nenhum país que, com legislações semelhantes, tenha aumentado o emprego ou melhorado as condições de trabalho e/ou os salários dos trabalhadores.

A reforma trabalhista imposta pela Lei 13.467/2017 é um atentado contra o Brasil, um retrocesso histórico, um ataque ao povo brasileiro.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2018.

Nelson Pellegrino

Deputado Federal PT/BA